CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 09 /2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LANCHE AOS PACIENTES QUE VÃO PARA VITÓRIA.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **para que possa estudar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de concessão de lanches aos pacientes que vão para Vitória.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância que se estude a possibilidade de fornecer um café aos pacientes que saem cedo de casa para realizarem consultas e outros procedimentos fora do Município.

Marilândia-ES, 04 de fevereiro de 2019

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 05 / 02 / 19
PRESIDENTE

JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR

EVANDRO VERMELHO
VEREADOR

RENATO MENEGHINI
VEREADOR

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1561 Fls. 153 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 04 / 02 /20 19